PORTARIA CRMV/PI Nº 51/2024, de 01 de agosto de 2024.

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão de Acordo Coletivo de Trabalho com o Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Piauí-SINSE-PI.

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária do Estado do Piauí CRMV/PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 5.517, de 23 de outubro de 1968,

Considerando os princípios da administração pública, insculpidos no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando o disposto nas alíneas "a" e "j", do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV no. 591, de 26 de junho de 1992,

Considerando as discussões e deliberações da 459ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV/PI,

Considerando a necessidade de auxiliar o Presidente deste CRMV/PI, na tomada de decisões quanto à negociação coletiva de trabalho, com o fito de firmar Acordo Coletivo de Trabalho com o Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Piauí-SINSE-PI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Análise e Negociação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho entre o SINSE-PI e o CRMV/PI: Assessor Jurídico **Helbert Maciel**, Presidente, Médica Veterinária **Etelvina Maria de Carvalho Gonçalves Nunes**, CRMV/PI 00728-VP, Membro Efetivo, Médica Veterinária **Joana Andressa Pinheiro Rodrigues**, CRMV/PI 01803-VP, Membro Efetivo e a servidora **Olívia de Sousa Castro**, Matrícula n°045;

§ 1° O mandato da comissão nomeada nos termos do *caput* deste artigo inicia-se na data da assinatura da presente Portaria e se estende até o término da negociação coletiva de trabalho e consequente assinatura do instrumento negociado;

§ 2° O apoio e assessoramento administrativo à Comissão de Análise e Negociação do CRMV-PI, para possível pactuação do instrumento normativo entre SINSE-PI e CRMV/PI será prestado por empregados do quadro deste CRMV/PI.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

Teresina, 01 de agosto de 2024

Méd. Vet. Miguel Ferreira Cavalcante Filho
Presidente do CRMV-PI
CRMV-PI Nº 0291